



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

[www.sindbancariospetropolis.com.br](http://www.sindbancariospetropolis.com.br)

**CUT**  
BRASIL

**CONTRAF**

**SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários  
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

[f /SindBancariosPetropolis](https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis)

[sindbancariospetropolis@gmail.com](mailto:sindbancariospetropolis@gmail.com)

**Ano XX nº 5010 – 23 janeiro de 2015**

## **Supremo assegura descanso para mulheres antes de hora-extra**

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 658312, com repercussão geral reconhecida, e firmou a tese de que o artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi recepcionado pela Constituição da República de 1988. O dispositivo, que faz parte do capítulo que trata da proteção do trabalho da mulher, prevê intervalo de no mínimo 15 minutos para as trabalhadoras em caso de prorrogação do horário normal, antes do início do período extraordinário.

O RE foi interposto pela A. Angeloni & Cia. Ltda. contra decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que manteve condenação ao pagamento, a uma empregada, desses 15 minutos, com adicional de 50%. A jurisprudência do TST está pacificada no sentido da validade do intervalo.

A argumentação da empresa era a de que o entendimento da Justiça do Trabalho contraria dispositivos constitucionais que concretizam a igualdade entre homens e mulheres (artigos 5º, inciso I, e 7º, inciso XXX) e, conseqüentemente, fere o princípio da isonomia, pois não se poderia admitir tratamento diferenciado apenas em razão do sexo, sob pena de se estimular a discriminação no trabalho. No julgamento, a Associação Brasileira de Supermercados (Abras) e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) atuaram na condição de amici curiae, seguindo a mesma linha de fundamentação da empresa.

O ministro Dias Toffoli relator do RE, lembrou que a Constituição de 1988 estabeleceu cláusula específica de igualdade de gênero e, ao mesmo tempo, admitiu a possibilidade de tratamento diferenciado, levando em conta a "histórica exclusão da mulher do mercado de trabalho"; a existência de "um componente orgânico, biológico, inclusive pela menor resistência física da mulher"; e um componente social, pelo fato de ser comum a chamada dupla jornada – o acúmulo de atividades pela mulher no lar e no trabalho – "que, de fato, é uma realidade e, portanto, deve ser levado em consideração na interpretação da norma", afirmou.

O voto do relator ressaltou que as disposições constitucionais e infraconstitucionais não impedem que ocorram tratamentos diferenciados, desde que existentes elementos legítimos para tal e que as garantias sejam proporcionais às diferenças ou definidas por algumas conjunturas sociais. E, nesse sentido, avaliou que o artigo 384 da CLT "trata de aspectos de evidente desigualdade de forma proporcional". Ele citou o prazo menor para aposentadoria, a cota de 30% para mulheres nas eleições e a Lei Maria da Penha como exemplos de tratamento diferenciado legítimo.



## **Benefícios do Plano 1 da Previ serão reajustados em 6,23% este mês**

Os aposentados e pensionistas do Plano de Benefícios 1 da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) receberam seus benefícios reajustados neste mês de janeiro em 6,23%. O índice corresponde à variação do INPC durante o ano de 2014, que foi divulgado na sexta-feira (09/01), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os benefícios creditados no dia 20/01, já foram devidamente corrigidos.

No caso dos aposentados do Banco do Brasil que ingressaram com ações judiciais para manter a atualização pelo IGP-DI, o reajuste será de 3,78%, que foi a variação desse índice durante o ano de 2014, conforme o IBGE.

## **Fórum quer sensibilizar contra terceirização**

Em audiência realizada ontem (22/01), o Fórum em Defesa dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização entregou uma carta ao ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Miguel Rosseto, endereçada à presidente Dilma Rousseff e aproveitou para cobrar do governo uma posição sobre os projetos que tratam do tema no Congresso Nacional. Na carta, o Fórum afirma que "não aceitará qualquer retrocesso na garantia jurídica dos trabalhadores" e cobra da presidente os compromissos assumidos por Vossa Excelência no sentido de que os direitos sociais fundamentais conquistados pelos cidadãos brasileiros não sejam tocados ou desrespeitados, na confiança que não haverá apoio a quaisquer propostas que liberem a terceirização, aprofundando desigualdades e inseguranças do mundo do trabalho, e que não progridam em relação à Súmula 331 do TST.